



PORTARIA Nº 078/2009 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no inciso II, do art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro,

Resolve:

Art. 1º. Determinar que a verificação biométrica para controle de frequência de aulas junto aos Centros de Formação de Condutores deverá, obrigatoriamente, ser através de “desktops”, não sendo permitida a utilização de qualquer outro equipamento móvel.

Art. 2º. Casos omissos relativos ao Artigo 1º desta Portaria serão analisados e decididos pela Diretoria Geral deste Departamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral, em 18 de março de 2009.

David Antonio Pancotti,
Diretor Geral.